

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DE 2 DE MARÇO DE 2020

Processo nº: 23000.001709/2016-01.

Interessado: Fundação Oasis.

Assunto: Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS.

DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos autos do processo em referência e com fulcro no Parecer nº 01798/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU, de 23 de dezembro de 2019, cujos fundamentos adoto, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, conheço do recurso interposto pela entidade e nego-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão constante da [Portaria nº 493, item 22 do Anexo, de 13 de julho de 2018](#), da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, publicada no Diário Oficial da União, de 16 de julho de 2018, que indeferiu o pedido de renovação do Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social.

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro

(Publicação no DOU n.º 43 de 04.03.2020, Seção 1, página 22)